

LEI N.º 3.147 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Cria a "EMEF Profª. Inês Perni Sormani", e dá outras providências.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criada a "EMEF PROFª. INÊS PERNI SORMANI", localizada na Vila Prof. Simões.

Parágrafo 1º. A referida "EMEF", obrigatoriamente, atuará somente na modalidade suplência no período noturno, dividindo seu local de funcionamento com o Centro Educacional – SESI n.º 114.

Parágrafo 2º. Em face da criação da Escola mencionada no caput deste artigo, o parágrafo segundo do artigo segundo da Lei n.º 2.906 de 26 de maio de 1998, com redação determinada pela Lei n.º 3.120 de 12 de junho de 2000, passa a vigorar com o seguinte enunciado:

"Parágrafo 2º. Consideram-se criadas as seguintes escolas municipais de educação fundamental: "EMEF CORONEL LEITE" (localizada no centro); "EMEF PROF. LUIZ ODASSI NETO" (localizada no Jardim Europa); "EMEF PROF. FAUSTO DE MARCO" (localizada no Centenário Park) e "EMEF PROFª. INÊS PERNI SORMANI" (localizada na Vila Prof. Simões)."

Artigo 2º. As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de novembro de 2000.



José Afonso Barbosa Condi
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.



José Carlos Napoleone Silveira
Secretário de Administração